



PREFEITURA MUNICIPAL

95340 NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL
—:—:—

PROJETO DE LEI Nº 259/78

"TORNA SEM EFEITO A LEI MUNICIPAL Nº
246/77 de 31/10/77".

TRANQUILO ZANETTI Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal /
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica sem efeito a Lei Mu
nicipal nº246/77 de 31/10/77, que cria taxa de iluminação
pública:

Artigo 2º - Revogadas as disposições
em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, 26 DE MAIO DE 1978.

TRANQUILO ZANETTI

Prefeito Municipal

*Aprovado por
unanimidade
em 29/05/78
Presidente
João Piatti
Secretário*